

**LEI COMPLEMENTAR Nº 143
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre alteração na redação do artigo 229 da Lei Complementar n.º 026/96 de 23 de Janeiro de 1996 que especifica e dá outras providências."

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 1.º - O artigo 229 da Lei Complementar n.º 026/96 de 23 de Janeiro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 229)-O servidor público municipal lotado no cargo de provimento efetivo, contratado até o dia 31 de Julho de 2018, ao deixar o serviço público municipal fará jus a uma indenização, a título de prêmio, correspondente a 100% (cem por cento) de sua **remuneração mensal** por ano de serviços prestados ao município, contados à partir de 23 de Janeiro de 1996."*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Setembro de 2018.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria